



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE ARTE, CONFEÇÃO DE ADESIVOS E PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DO CILSJ, CBHLSJ E CBH MACAÉ OSTRAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação de arte, confecção de adesivos e plotagem de veículos pertencentes às frotas do Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ, do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João – CBHLSJ e do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras – CBH Macaé Ostras.

1.2. Os serviços compreenderão a adaptação da arte gráfica específica para cada modelo de veículo, a confecção dos adesivos correspondentes e a aplicação da plotagem nos veículos indicados pelo Contratante, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

1.3. A contratação observará as disposições da Resolução INEA nº 160/2018 e, subsidiariamente, no que couber, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de identificação visual institucional dos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais das entidades envolvidas, garantindo transparência na utilização de bens vinculados à gestão de recursos hídricos.

2.2. A padronização da identidade visual dos veículos contribui para fortalecer a comunicação institucional e assegurar que os veículos utilizados em atividades externas, especialmente em ações de campo e deslocamentos institucionais, estejam devidamente identificados.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de serviço emitida pelo Contratante e compreenderão as seguintes etapas:



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- I. adaptação técnica da arte fornecida pelo Contratante para cada veículo;
- II. confecção dos adesivos conforme especificações técnicas estabelecidas;
- III. aplicação da plotagem nos veículos indicados.

3.2. Considerando as artes gráficas anexas ao presente Termo de Referência e as dimensões médias dos veículos indicados, estima-se a área aproximada em cada veículo destinada à adesivagem. Assim, estima-se:

I) Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João – CBHLSJ:

- a) Renault Logan 2021, motor 1.0, área aproximada de **6,15 m²** de adesivagem;

II) Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras – CBH Macaé Ostras:

- a) Chevrolet Ônix 2024 hatch, motor 1.4, área aproximada de **3,68 m²** de adesivagem;
- b) Volkswagen Polo 2024 hatch, motor 1.0, área aproximada de **3,45 m²** de adesivagem;

III) Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ:

- a) Volkswagen Gol 2015, motor 1.6, área aproximada de **4,27 m²** de adesivagem;
- b) Volkswagen Saveiro 2015, motor 1.6; área aproximada de **5,95 m²** de adesivagem;

3.3. As metragens indicadas possuem caráter estimativo e foram calculadas com base nas artes institucionais anexas, já considerada margem técnica destinada à produção, recorte e adequação do material à geometria das superfícies automotivas.

3.3.1. As empresas interessadas deverão considerar em suas propostas a execução integral da plotagem conforme os layouts fornecidos pelo Contratante, não sendo admitida cobrança adicional decorrente de ajustes dimensionais necessários à correta aplicação das peças gráficas.

3.4. A produção dos adesivos deverá respeitar rigorosamente:

- a) Os adesivos deverão ser confeccionados em material vinil com espessura de **0,08 mm (80 micras)**, ou material de qualidade equivalente ou superior, apropriado para aplicação automotiva e resistente às condições climáticas externas.
- b) A impressão deverá ser realizada em **tecnologia UV**, garantindo maior durabilidade e resistência à ação do sol, chuva e demais agentes ambientais.
- c) as dimensões e layouts constantes nas artes anexas ao presente Termo de Referência, bem como a tabela de cores no padrão **CMYK** previamente indicada pelo Contratante.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

3.5. A arte gráfica institucional a ser utilizada é a que consta no **anexo integrante deste Termo de Referência e do ato convocatório**, cabendo à empresa contratada realizar apenas a adaptação técnica necessária para cada modelo de veículo antes da confecção e aplicação dos adesivos.

3.6. Considerando a natureza do serviço e a necessidade de preservar a integridade dos veículos, a aplicação da plotagem deverá ocorrer **preferencialmente no local onde os veículos se encontram**, em endereço previamente indicado pelo Contratante, a fim de evitar deslocamentos desnecessários, reduzir riscos de avarias e garantir maior eficiência operacional.

3.6.1. Eventuais custos relacionados ao deslocamento da equipe, transporte de equipamentos ou logística necessária à execução do serviço deverão estar contemplados na proposta apresentada pela Contratada.

3.6.2. Caso não seja possível realizar o serviço de adesivagem no local onde se encontram os veículos, a empresa deverá realizar a retirada e posterior devolução dos mesmos, responsabilizando-se integralmente pela logística envolvida, inclusive quanto ao transporte, prazos, segurança e integridade dos veículos, sem quaisquer ônus adicionais ao Contratante.

3.6.3. Durante todo o período em que os veículos estiverem sob a guarda da Contratada, esta responderá por eventuais danos, avarias ou extravios, obrigando-se à imediata reparação ou substituição, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.6.4. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, garantindo o perfeito acabamento, aderência e durabilidade da plotagem, bem como a preservação da pintura original dos veículos.

3.7. A aplicação dos adesivos está condicionada à adequada limpeza e às condições da superfície dos veículos. Caso sejam identificadas irregularidades que comprometam a aderência (como sujeira, oxidação, pintura danificada ou presença de resíduos), a Contratada deverá comunicar previamente ao Contratante.

4. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Concluída a aplicação da plotagem, os serviços serão submetidos à verificação pela pessoa fiscal a ser designada pelo Contratante, que avaliará a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Dentre outros aspectos, a fiscalização verificará:

- a) fidelidade das cores;



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- b) correto dimensionamento das artes;
- c) alinhamento da aplicação;
- d) ausência de bolhas, rugas ou falhas de aderência.

4.3. Caso sejam constatadas inconformidades na execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada para promover as devidas correções.

4.4. As correções deverão ser realizadas no prazo máximo de **até 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa contratada deverá garantir a qualidade da plotagem realizada pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.

5.2. Durante o período de garantia, eventuais defeitos relacionados à aderência do material, desbotamento precoce da impressão ou falhas decorrentes da aplicação deverão ser sanados pela Contratada mediante substituição ou reaplicação dos adesivos, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação será de **até 30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, período considerado suficiente para execução integral do objeto e eventual correção de inconformidades, podendo ser prorrogável caso haja interesse do Contratante e seja aceito pela Contratada.

6.2. O prazo de execução é de **até 3 (três) dias úteis**, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de serviço emitida pelo Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. À contratada, dentre outras obrigações, compete:

- a) executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, utilizando materiais adequados e mão de obra qualificada.
- b) assegurar a qualidade da impressão, a correta adaptação das artes e a adequada aplicação dos adesivos nos veículos.
- c) eventuais inconformidades verificadas durante ou após a execução dos serviços deverão ser integralmente sanadas pela contratada, sem custos adicionais ao Contratante.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

7.2. Ao Contratante caberá, além de outras:

- a) acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.
- b) rejeitar itens entregues em desacordo, comunicando formalmente à contratada sua substituição.
- c) realizar o pagamento conforme as condições contratuais estabelecidas.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento da proposta será efetuado pelo critério de menor preço, conforme previsto na Resolução INEA nº 160/2018.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A estimativa de preços será realizada conforme Relatório de Pesquisa de Preços, contendo consultas ao PNCP e a potenciais fornecedores especializados, nos termos do art. 6º, da Resolução INEA nº 160/2018 e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização ficará a cargo de servidores designados pelo CILSJ, que verificarão a conformidade dos serviços com a descrição prevista neste Termo de Referência e instrumento contratual.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela pessoa fiscal designada.

12. SANÇÕES

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado ou descumprimento de obrigações contratuais, aplicar-se-ão as penalidades previstas na Resolução INEA nº 160/2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021.

13. FONTE ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente contratação será indicada oportunamente.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

14.1. Durante a vigência contratual, o Contratante poderá promover acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, desde que justificadas, respeitando o limite de 25% do valor contratual inicial, mantendo a natureza e o escopo originais.

14.1.1. Acréscimos utilizarão o mesmo preço unitário contratual; supressões resultarão em dedução proporcional do valor global.

15. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

15.1. O contrato poderá ser reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021. O índice adotado será o IPCA/IBGE, por ser o indicador oficial de inflação de maior aderência aos custos administrativos e operacionais. Após completado o lapso temporal, a contratada poderá solicitar o reajuste mediante apresentação de planilha atualizada e memória de cálculo.

15.2. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser suscitado pela Contratada, ficando seu deferimento condicionado à inequívoca demonstração do desequilíbrio efetivamente ocorrido, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.1. O eventual pedido de revisão deverá ser formal, devidamente motivado e acompanhado de documentos comprobatórios, cabendo ao Contratante avaliar a pertinência e autorizar sua aplicação ou rejeitá-la.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CILSJ, observando-se a legislação aplicável, especialmente a Resolução INEA nº 160/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Aldeia, 18 de março de 2026.

Elaborado por:

KARINA AMOÊDO LIMA
Coordenadora Administrativa Adjunta

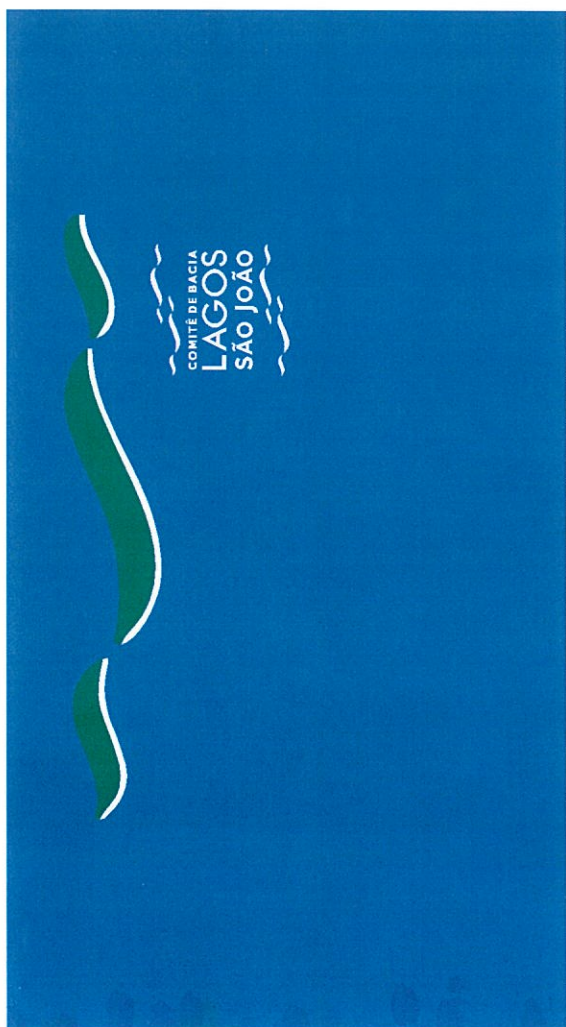


Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João
e do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras



@consorcioipssaojoao

CILSJ	
Processo	<u>229/2026</u>
Folha	<u>104</u>
	<u>10</u>
Assinatura	



CILSJ	
Processo	<u>229/2026</u>
Folha	<u>108</u>
	<u>0</u>
Assinatura	



CILSJ	
Processo	<u>229/0026</u>
Folha	<u>009</u>
<u>[Signature]</u>	
Assinatura	



comitomaecaosttras.org.br
@cobmacaosttras



CILSJ	
Processo	229/2026
Folha	10
Assinatura	



CILSJ	
Processo	<u>229/2026</u>
Folha	<u>M</u>
<u>[Assinatura]</u>	
Assinatura	



SJ	
Processo	229/2026
Outra	172
Assinatura	



CILSJ
Processo 229/2006
Folha 113
Assinatura R/



CILSJ	
Processo	209/2026
Folha	174
Assinatura	



CILSJ	
Processo	229/0026
Folha	MS
Assinatura	



CILSJ	
Processo	229/2026
Folha	14
Assinatura	



CILSJ	
Processo	2291/2026
Folha	114
Assinatura	



CILSJ	
Processo	<u>229/2026</u>
Folha	<u>18</u>
<u> </u> Assinatura	



CILSJ	
Processo	22912026
Folha	79
Assinatura	



CILSJ
Processo: 229/2026
Folha: 120
Assinatura: [assinatura]



CILSJ	
Processo	229/2026
Folha	21
Assinatura	



CILSJ	
Processo	229/2026
Folha	122
Assinatura	



CILSJ	
Processo	2291/2026
Folha	123
Assinatura	



CILSJ	
Processo	<u>2291/2026</u>
Folha	<u>124</u>
<u>[Assinatura]</u>	
Assinatura	

